



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 43/2023

**Institui o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), para controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido (ASTC), no âmbito do município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º Fica** instituído o protocolo C.E.D - Captura, Esterilização e Devolução - para o controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido - ASTC, no município de Itaquaquecetuba/SP.

**§1º.** O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores independentes.

**§2º.** Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), entendem-se como animais sem tutor reconhecido- ASTC:

I - cães; e

II- gatos.

**Art. 2º** A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal.

**Art. 3º** No ato da castração o animal será microchipado e identificado com suas características.

**Art. 4º** O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D).



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Parágrafo único:** Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.

**Art. 5º** A forma que os animais que receberam o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D) serão identificados, será regulamentado através de decreto posterior.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 08 de maio de 2023.

**EDSON RODRIGUES**

**Edson da Paiol**

**Vereador /PODE**